



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 648/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÓCULOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 30 (trinta) pares de óculos para doação a pessoas carentes do município;

Art. 2º - O valor total dos óculos de que trata o artigo anterior será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Art. 3º- Para o recebimento de óculos, deverá o requerente apresentar o seguinte:

- a) Receituário médico recomendando o uso de óculos;
- b) Comprovante de que reside no município;
- c) Comprovante de que a família possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos por mês;

Parágrafo único – Terá prioridade no atendimento as pessoas idosas, portadoras de deficiência e crianças;

Art. 4º - As doações somente serão efetivadas após análise da Secretaria Municipal de Ação Social, que fará minucioso relatório sobre a situação do beneficiário e/ou de sua família.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Ação Social apresentará mensalmente relatório sobre ações praticadas com fulcro na presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Art. 6º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento financeiro do município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal